



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ATA DA SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAS.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020, às 13:00 (Treze horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, o Sr. Paulo Cesar Cardoso Souza, e equipe de apoio; Gleiton Aparecido Soares de Souza, Júnia Mara Oliveira Silva, nomeados pela Portaria 002/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Registramos a presença das seguintes empresas:

LEONARDO APARECIDO FONSECA-MEI, inscrito no CNPJ 19.524.542/0001-91, neste ato representada por Sr. Leonardo Aparecido Fonseca, portador do RG MG16964459,

CRENCIADO;

As 13:15 (Treze horas e quinze minutos) vencido horário de credenciamento foi declarada aberta a sessão e recebidos os envelopes de propostas e habilitação das empresas lacrados. Ato contínuo foi colhida assinatura nos lacres dos mesmos atestando que encontravam-se indevassáveis. O pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta classificou as mesmas e passou para sessão de lances de forma sequencial cujo mapa abaixo:

01	SERVICO DE SERRALHERIA CONFECCAO DE PORTAS JANELAS E OUTROS.					
EMPRESA	PROPOSTA	Lance 1	Lance 2	Lance3	Lance 4	Lance 5
LEONARDO APARECIDO FONSECA-MEI	R\$73,00	R\$ 72,00				
02	SERVICO DE SOLDAS EM VEICULOS GRADES PORTOES JANELAS MAQUINAS PESADAS CADEIRAS. MESAS MOBILIARIO EM GERAL MATA BURROS CACAMBAS LIXEIRAS ESTRUTURAS DE FERRO EM GERAL E OUTROS					
EMPRESA	PROPOSTA	Lance 1	Lance 2	Lance3	Lance 4	Lance 5
LEONARDO APARECIDO FONSECA-MEI	R\$53,00	R\$ 52,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

Declarada encerrada a etapa de lances, foram aceitos os preços por estã dentro da margem orçada pela administração pregoeiro passou para abertura dos documentos de habilitação da empresa. Conferida a documentação registramos que a empresa apresentou a CND Estadual positiva, porém o licitante faz jus aos benefícios da lei complementar 123/06 e suas alterações posteriores, sendo assim fica concedido ao mesmo o prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação da certidão estadual negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, podendo o prazo ser prorrogado a critério da administração. Os demais documentos encontram-se validos e conforme exigências editalicias.Nada mais havendo a tratar aguarda-se o prazo de regularização para deslinde desde processo. Lagoa dos Patos/MG, 11 de março de 2020.

Paulo Cesar Cardoso Souza
Pregoeiro

Júnia Mara Oliveira Silva
Apoio

Gleiton Aparecido Soares de Souza
Apoio

LEONARDO APARECIDO FONSECA-MEI